

### 3ª VARA DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS** para conhecimento de interessados e intimação da executada **SILMARA ALEXANDRE DE PAULA LAUDINO - ME** e dos demais interessados.

**Processo nº** 1501616-98.2019.8.26.0541. **Exequente:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL (CNPJ n.º 45.138.070/0001-49). **Executada:** SILMARA ALEXANDRE DE PAULA LAUDINO - ME (CNPJ n.º 22.155.168/0001-09).

O MM. Juiz de Direito **Dr. Rafael Almeida Moreira De Souza**, da 3ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que do presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e se interessar possa, que, com fulcro no art. 881, §1º, do Novo Código de Processo Civil, e regulamentado pelo Prov. CSM 1.625/09 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público leilão, para venda e arrematação, por intermédio da Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, matrícula JUCESP nº 715, e do portal de leilões da Pecini Leilões - [WWW.PECINILEILOES.COM.BR](http://WWW.PECINILEILOES.COM.BR), os bens móveis abaixo descritos, de acordo com as regras a seguir expostas:

#### DOS BENS MÓVEIS

**01) MESA DE JANTAR COM ESTRUTURA DE FERRO, COR OURO VELHO E TAMPO DE VIDRO TRANSPARENTE**, com as medidas aproximadas de 2,00 x 0,90m, sete cadeiras com estrutura de ferro cor ouro velho, assentos estofados, em bom estado de conservação.

**02) UM APARADOR DE FERRO PEQUENO COM TAMPO DE VIDRO E ESPELHO COM MOLDURA DE FERRO, COR OURO VELHO**, em bom estado de conservação.

- **Valor de Avaliação: R\$ 1.022,18** (Um mil, vinte e dois reais e dezoito centavos), equivalente ao montante fixado à fl. 99 do processo em epígrafe e devidamente atualizado até 02 de outubro de 2024, com base na Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

• **Valor do débito executado: R\$ 985,30** (Novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), apresentado em 25/07/2024, as fls. 134.

#### DA HASTA PÚBLICA

A **1ª Praça** terá início no dia **11 de novembro de 2024, às 16h30**, e permanecerá aberta para lances pelo período de **3 dias**. Não havendo lance igual ou superior aos valores da avaliação dos bens móveis, seguir-se-á, sem interrupção, com a **2ª Praça**, a qual terá início no dia **14 de novembro de 2024, às 16h30**, permanecerá aberta pelo período de **20 dias** e se encerrará no dia **04 de dezembro de 2024**, a partir das **16h30**, ocasião na qual os bens serão ofertados em tempo real, via internet, e pelo período mínimo de **20 minutos**.

Na **1ª Praça**, os valores dos lances mínimos serão equivalentes ao da avaliação atualizada dos bens móveis. Na **2ª Praça** os bens serão vendidos pelo maior valor ofertado, desde que igual ou superior a **50%** (cinquenta por cento) dos valores de avaliação atualizados, nos termos do art. 891, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.

#### DO ÔNUS

- 1) É ônus do interessado a verificação dos bens oferecidos à venda, do seu estado de conservação, da situação documental não descritas neste edital e outras possíveis penhoras que possam recair sobre os bens.
- 2) As despesas da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas de transferência patrimonial do bem arrematado.
- 3) Referidos bens encontram-se depositados sob os cuidados da Executada, na pessoa de Silmara Alexandre de Paula Laudino, e pode ser encontrado na Rua João Sutto, nº 214 – Jardim Europa, Santa Fé do Sul/ SP, CEP 15775-000.

## CONDIÇÕES DE VENDA

---

- 1) A Vistoria dos bens móveis deverá ser requerida por escrito, via e-mail direcionado ao endereço [juridico@pecinileiloes.com.br](mailto:juridico@pecinileiloes.com.br);
- 2) As praças serão realizadas exclusivamente na modalidade **ONLINE**, por intermédio do portal [www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br), e serão conduzidas pela Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, mat. JUCESP nº 715, com escritório situado na Avenida Rotary, nº 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509;
- 3) Os lances poderão ser ofertados pela internet, no Portal de Leilões *Online* [www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br), mediante cadastramento prévio dos interessados. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM nº 1.625/09);
- 4) Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial Eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento será prorrogado para três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lanços;
- 5) A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, por meio de guia de depósito judicial do Banco do Brasil (obtida em suas agências, ou pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 19 do Prov. CSM nº 1.625/09), ou, ainda, no prazo de 24 horas após decisão judicial autorizando a venda por valor submetido à análise do juízo. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail [juridico@pecinileiloes.com.br](mailto:juridico@pecinileiloes.com.br);
- 6) Nos termos do art. 884, par. único, do Novo Código de Processo Civil, a comissão devida à Gestora será de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluso no valor do lance, a qual será paga por meio de TED, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, diretamente na conta da Leiloeira Oficial: Angela Pecini Silveira, CPF nº 095.973.048-64, Banco Itaú, Agência 3814, C/C nº 23.845-1. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail [juridico@pecinileiloes.com.br](mailto:juridico@pecinileiloes.com.br);
- 7) Caso o leilão seja cancelado ou suspenso após a entrega e publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, à Gestora será devido o ressarcimento de todos os encargos decorrentes do certame, montante esse a ser considerado custas processuais, conforme previsto pelo art. 826 do Novo Código de Processo Civil;
- 8) Caso não haja proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação a prazo, sendo necessário o pagamento de sinal não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, com o valor restante a ser pago em até 30 (trinta) meses, mediante correção mensal pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (art. 895, §§ 1º, 2º e 7º, do Novo Código de Processo Civil);

- 9) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar:
- a. até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação;
  - b. até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado;
- 10) Havendo mais de uma proposta para pagamento parcelado, ambas serão submetidas à apreciação do Juiz da causa, o qual decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. Caso as propostas sejam em iguais condições, o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895, §8º, do Novo Código de Processo Civil);
- 11) A carta de arrematação somente será assinada pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, sendo a arrematação considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos dos Executados (art. 903, caput, do Novo Código de Processo Civil);
- 12) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Gestora comunicará imediatamente o fato ao Juiz, informando, também, os lançamentos imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 903, §6º, do Novo Código de Processo Civil;
- 13) Dúvidas e maiores questionamentos serão esclarecidos pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente Ação de Execução ou no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Av. Rotary, nº 187 - Jardim das Paineiras - Campinas/SP, Telefone (19) 3295-9777, *WhatsApp* (11) 97577-0485, Portal de Leilões Online [WWW.PECINILEILOES.COM.BR](http://WWW.PECINILEILOES.COM.BR) ou e-mail [contato@pecinileiloes.com.br](mailto:contato@pecinileiloes.com.br).

Nos termos do art. 889, incisos I e V, do Novo Código de Processo Civil, fica a Executada e os demais interessados **INTIMADOS** das designações feitas acima.

A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas/SP, 07 de outubro de 2024. **Dr. Rafael Almeida Moreira De Souza** - Juiz de Direito - 3ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul/SP.